



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.321, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Fixa valores de diárias para o Exercício 2017.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores das diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação e estadia dos agentes políticos e servidores municipais nos deslocamentos em viagens a serviço ou representação do Município, conforme Leis nº 1.421/2013 e nº 1.600/2016:

I – Prefeito – R\$ 698,43

II – Vice-Prefeito e Secretários – R\$ 349,21

III – Motoristas lotados junto a Secretaria de Saúde que conduzem pacientes para tratamento – R\$ 174,60

IV – Demais funcionários – R\$ 314,29

Parágrafo Único – Fará jus à diária o servidor ou agente político que necessitar se deslocar da sede do Município por uma distância superior a 100 (cem) quilômetros e houver a necessidade de pernoitar, sempre com a prévia autorização do Secretário da Pasta correlata e do Prefeito Municipal, do contrário as despesas serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.892/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal